



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Conselho federal de Educação

INTERESSADO/MANTENEDORA

ŲF

CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR

ASSUNTO:

î

Consulta se pode dar continuidade aos estudos relativos aos pedidos de reconhecimento dos cursos da Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte.

RELATOR: SR. CONS. Caio Tácito

CAMARA ou COMISSÃO

PARECER Nº 395/87 CLN

APROVADO EM: 07/05/87

PROCESSO Nº: 23001.000247/87-19

1 - RELATORIO

Consulta o Sr. Presidente da Câmara de Ensino Superior sobre a possibilidade de prosseguimento dos pedidos de reconhecimento de cursos de graduação mantidos pela instituição denominada Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte em face da inobservância de sucessivos pareceres deste Conselho quanto a impropriedade da designação.

De fato, em Parecer 2.616/76 (Documenta 190/106) foi determinada a supressão do termo "Universidade", indevidamente adotado.

Persistindo a irregularidade, foi novamente advertida a instituição, conforme Parecer 775/79 (Documenta 223/345)e, diante da relutância no cumprimento da determinação, estipulouse, em Parecer 648/81 (Documenta 250/43) a sustação de andamento de processos de seu interesse, até o acatamento da providência corretiva.

Mediante certidão do Cartório do 1º Ofício de Notas de Mossoro, vem agora a instituição comprovar que no Livro 74 fls. 46 a 48, consta, a margem da escritura de constituição da Fundação, o teor da averbação de que a Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte passou a denominar-se Fundação

395/85

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

PROC. Nº

Educacional Regional do Rio Grande do Norte, conforme autorização judicial nos autos de ação de retificação de nome.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Estando finalmente consumado o ato de retificação do nome da instituição em observância a lei e à determinação deste Conselho, podem ser liberados os processos de seu interesse, para o devido prosseguimento.

Nesse sentido, a nosso ver, deve ser respondida a consulta da CESu.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, em de maio de 1987

Dolotes

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em0 7 de 0 5 de 190 7

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo